

## **ANEXO I - PORTARIA Nº 034/2017.**

**Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme segue:**

1. Trabalhadores assalariados:
  - a) Comprovantes de rendimentos: contracheques ou recibos devidamente assinados e atualizados, até três meses anteriores a inscrição.
  - b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.
2. Trabalhador autônomo ou trabalhador informal:
  - a) Declaração (modelo Anexo VIII) informando o tipo de atividade que realiza, local de trabalho e a renda média dos últimos 3 (três) meses. Esta declaração, assinada pelo declarante, deve vir acompanhada da assinatura de uma testemunha.
  - b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco.
3. Aposentados ou pensionistas:
  - a) Comprovante de proventos do último pagamento ou diretamente do posto de atendimento do INSS ou extrato bancário.
  - b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.
4. Desempregados (inclusive donas de casa):
  - a) Declaração (modelo anexo IX- Não exerce função remunerada) informando a situação de desemprego, assinada pelo declarante e por uma testemunha.
  - b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco.
  - c) Para os casos de recebimento de Seguro Desemprego, apresentar também, documento referente as respectivas parcelas recebidas.
5. Empresários, microempresários, sócios, cooperados: devem comprovar renda através de:
  - a) Documento emitido por contador ou escritório contábil que conste as seguintes informações referentes aos últimos 3 (três) meses: Entrada Bruta de recursos e pagamentos efetuados, incluindo-se o pró-labore e a divisão de lucros.
  - b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.
6. Famílias com outros rendimentos:
  - a) Rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel.
  - b) Rendimentos de aplicações financeiras: apresentar extrato bancário atualizado, até três meses anteriores a inscrição.
  - c) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.
  - d) Outras formas de rendimentos apresentar documentação comprobatória;
  - e) Em caso de Auxílio de terceiros apresentar declaração conforme anexo X;
7. Recebimento do Bolsa Família, quando for o caso:
  - a) Comprovante de recebimento de Bolsa Família através do extrato bancário atualizado, até três meses anteriores a inscrição.

- b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.